

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Palmas



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23408.000971/2018-18

CONTRATO Nº 10/2018

ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2018-
PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –
CAMPUS PALMAS, E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O CAMPUS PALMAS DO IFPR.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS - UG 154676**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.652.179/0010-06**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, PRT 280, Trevo da Codapar, CEP 85555-000, Palmas, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ROBERTO CARLOS BIANCHI** portador do CPF 035.770.689-73 e da cédula de identidade nº 49582552 SSP/PR, nomeado(a) pela Portaria nº 1670, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.392.348/0001-60, estabelecido a Linha São Roque, s/nº, interior, Caixa Postal 77, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela, Senhora **SANDRA MARTA BALBINOT**, Portadora da cédula de identidade nº 2.759.492 – SSP/SC e CPF (MF) nº 018.815.809-03, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de empresa especializada para execução de coleta, transporte, tratamento e destino de resíduos químicos e de saúde das classes A, B e E do Campus Palmas, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23408.000971/2018-18, decorrente do Pregão nº 03/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 3555 de 08 de Agosto de 2000 e alterações; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando se subsidiariamente as normas da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, Do decreto nº 2271 de 7 de julho de 1997 e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses a partir de 25 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula quarta do referido Contrato.

1.1.2 Reajuste contratual conforme índice IGP-M de 6,5103%.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Palmas



Ministério da Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais) para R\$ 20.654,48 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

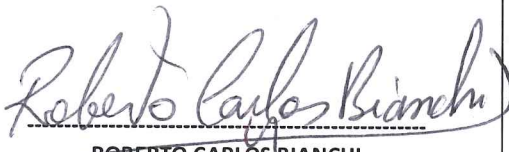

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

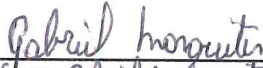
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Palmas, 18 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ROBERTO CARLOS BIANCHI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PALMAS	 SANDRA MARTA BALBINOT Representante Legal SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:


 NOME: Lucas Francisco Polo
 CPF: 430.348.598-56


 NOME: Gabriel Inocentini
 CPF: 094876339-60

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
SANDRA MARTA BALBINOT que assina por.....
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA......

 Chapecó/SC, 26 de junho de 2020.
 Em testemunho da verdade.
TAINAN SALDANHA DE MORAIS -
 Escrevente Notarial

Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
FV048116-MOEI

Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

